

Boletim de Serviço

nº 29, de 16 de abril de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 125, de 08 de abril de 2025	5
GRUPO DE TRAPALHO PARA ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM	5
Portaria - SEI nº 132, de 11 de abril de 2025	6
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025	6
Portaria - SEI nº 134, de 14 de abril de 2025	7
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HUMANIZAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 135, de 14 de abril de 2025	8
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL (CAARE)	8
Portaria - SEI nº 136, de 15 de abril de 2025	11
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024	11
Portaria - SEI nº 137, de 15 de abril de 2025	12
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024	12
Portaria - SEI nº 138, de 15 de abril de 2025	12
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ATESTADOS E DECLARAÇÕES...12	
PUBLICIZAÇÃO	13
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP.....	13
(48386557) - PRT.UTIN.003 V.1 2025 - SEPSE NEONATAL PRECOCE	13
EDITAL - SEI Nº 02/2025 COMISE/HUPAA-UFAL.....	14
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	19
DESIGNAÇÃO	19
Portaria - SEI nº 93, de 11 de abril de 2025	19
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	19

Portaria-SEI nº 94, de 14 de abril de 2025 20

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025.20

Portaria - SEI nº 95, de 14 de abril de 2025 21

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....21



SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 125, DE 08 DE ABRIL DE 2025

GRUPO DE TRAPALHO PARA ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização do planejamento de evento em comemoração a **Semana de Enfermagem 2025**;

CONSIDERANDO que a semana de enfermagem será comemorada no período de 12 a 20 de maio de 2024;

CONSIDERANDO ser um evento de grande proporção por ser destinado ao maior grupo profissional desta Instituição, contando com cerca de 626 colaboradores da área;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.007008/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor o Grupo de Trabalho para Organização da Semana da Enfermagem:

NOME	SIAPE
01 VANESSA MARIA DA SILVA CAVALARI - PRESIDENTE	218****
02 SARAH GONÇALVES SOARES - VICE PRESIDENTE	218****
03 CLÁUDIA SARMENTO PORTO DE MELO	254****
04 ANGÉLICA DE OLIVEIRA RODRIGUES GALINDO	217****
05 TEREZA CAROLINA SANTOS CAVALCANTE	186****
06 LAÍS DANIELLE RIBEIRO DE MELO	218****
07 LUANA BARROS VILELA	307****
08 MONIK KELLY SANTOS LIMA	220****
09 THAMARA MICAELLA CAMPOS LIMA JACÓ	186****
10 ANNE LAURA COSTA FERREIRA	165****
11 SIMONE REGINA ALVES DE FREITAS BARROS	219****
12 FERNANDA FERREIRA VOSS	130****

MIRELLA SHAYANNE BARBOSA VITAL LIRA
13

238****

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Trabalho até o dia 31 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 132, DE 11 DE ABRIL DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.006061/2025-35, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Dispensa de licitação nº 90009/2025**, para a **Contratação de empresa com prestação de serviços de buffet, a fim de atender as necessidades do HUPAA:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Rejane Lessa Semião e Silva SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 134, DE 14 DE ABRIL DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HUMANIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 07, de 10 de janeiro de 2024 que recompõe a Comissão de Humanização do HUPAA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.004344/2024-61, 23540.008842/2024-83 e 23540.002824/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para recompor a Comissão de Humanização do **Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA:**

- Ítalo Roger Ferreira Torres - SIAPE 324**** (Presidente)
- Sarah Lins de Barros Moreira - SIAPE 223**** (Vice - Presidente)
- Vanessa Ferry de Oliveira Soares - SIAPE 176**** (Secretaria)
- Clívia Mirelly da Silva - SIAPE 220****
- Básia Menezes Hagen - SIAPE 312****
- Tainan de Andrade Rocha - SIAPE 314****
- Manoela Amaral Almeida Costa - SIAPE 220****
- Camila Paz Santos de Andrade - SIAPE 315****
- Aline Caroline Vieira Tavares de Souza - SIAPE 302****
- Lais Danielle Ribeiro de Melo - SIAPE 218****
- Maria Isabel Fernandes Calheiros - SIAPE 224****
- Andresa Araújo de Amorim Moreira Esteves - SIAPE 223****
- Clécia Pereira Santos - SIAPE 305****
- Ruthleia da Silva Soares - SIAPE 102****
- Kludson Ramos Cruz - SIAPE 223****
- Sabrina Holanda Padilha Pimentel, SIAPE 221****
- Girleane Feitoza dos Santos, SIAPE 193****

Art. 2º São competências da Comissão de Humanização:

- I - Estabelecer estratégias e mecanismos que sensibilize os trabalhadores do HUPAA quanto a temática da humanização;
- II - Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano de ação para humanização;

III- Liderar o processo de humanização;

IV - Buscar estratégias de comunicação e integração entre as diferentes Unidades do HUPAA;

V - Instituir o fluxo de propostas e deliberações das atividades de Humanização a serem desenvolvidas apresentadas a comissão;

VI - Apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento;

VII - Analisar os projetos de pesquisas na área da humanização que forem enviados para o comitê de ética e pesquisa do HUPAA.

VIII- Estimular a participação da comunidade acadêmica e de entidades da sociedade civil e usuários nas ações de humanização dos serviços.

Art. 3º Os membros da CH não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, sendo recomendável que sejam dispensados nos horários das atividades da Comissão Permanente de Humanização, das outras obrigações nas Unidades em que prestam serviço.

Art. 4º Esta comissão tem caráter permanente.

Art. 5º Haverá desligamento de qualquer membro desta comissão em caso de não comparecimento a três reuniões consecutivas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 183, de 17 de maio de 2024.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 135, DE 14 DE ABRIL DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL (CAARE)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 268 de 07 de novembro de 2019 que designou a Comissão de Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 462, de 06 de setembro de 2022 que recompôs a Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

CONSIDERANDO os direitos e garantias individuais e coletivos, fixados na Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inciso VII, que assegura a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 9.982, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a assistência religiosa e espiritual no HUPAA, onde há participação das diversas denominações religiosas, visando contemplar todas as religiões e sintonizar a atenção da saúde integral;

CONSIDERANDO as especificidades de uma instituição hospitalar que zela pelo cuidado e segurança do paciente e preza pela organização dos processos assistenciais que não podem ser interrompidos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49 e 23540.006385/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para recompor a Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA:

1. Julliana Meirelles do Nascimento Silva Pereira - Coordenadora - SIAPE 186****
2. Patrícia de Oliveira Silva - Vice Coordenadora - SIAPE 223****
3. Sayonara Ferreira Martins – Secretária – SIAPE 323****
4. Eliane Conceição de Freitas - SIAPE 307****
5. Priscilla do Nascimento Santos - SIAPE 223****
6. Pollyana Patrícia Vasconcelos de Almeida Lopes - SIAPE 324****
7. Marcelo Limeira de França - SIAPE 221****
8. Miliana Ferreira de Mendonça França – SIAPE 303****
9. Girleane Feitoza dos Santos – SIAPE 193****
10. Fernanda Santos Mendes – SIAPE 325****
11. Rosivane Cláudio Correia Cavalcante - SIAPE 222****
12. Eline Deise Alves da Silva - SIAPE 219****
13. Renata de Souza Silva - SIAPE 224****
14. Emanuela Moreira Alves de Melo – SIAPE 218****
15. Jaciel de Oliveira Clementino – SIAPE 223****
16. Edna Barreto dos Santos Nascimento - SIAPE 221****
17. Valciene Rufino Ferreira de Azevedo - SIAPE 178****
18. Léia Carla dos Santos Freire - SIAPE 224****
19. Danyelle Vitória Costa Gomes Almeida - SIAPE 311****
20. Jaidete Alves Marques - SIAPE 239****
21. Roseane Barros da Silva - SIAPE 229****
22. Clívia Mirelly da Silva – SIAPE 220****
23. Marcilene Guilherme da Silva Santos - SIAPE 307****
24. Larissa Houly de Almeida Melo - SIAPE 330****
25. Rute Correia da Silva Morais - SIAPE 305****

26. Ruthleia da Silva Soares – SIAPE 102****
27. Angélica de Oliveira Rodrigues Galindo – SIAPE 217****
28. Maria Cláudia dos Santos – SIAPE 312****
29. Antônia Barbosa dos Santos Silva – SIAPE 225****
30. Sueli Bezerra de Melo – SIAPE 307****
31. Ana Cláudia Rocha Costa – SIAPE 303****
32. Gelcida Lima de Andrade – SIAPE 325****
33. Janaína da Silva – SIAPE 221****
34. Fábio Santos Carvalho – SIAPE 221****
35. Gabriela Falcão de Lucena – SIAPE 218****
36. Damiana Fontes de Melo – SIAPE 223****
37. Gisele Santos Quirino Novaes – SIAPE 307****
38. Josineide Santos de Freitas- SIAPE 125****
39. Paulo Jorge Souza Galindo Filho – SIAPE 221****
40. Elielson Rodrigues da Silva – SIAPE 324****
41. Alterlynne Barbosa da Silva – SIAPE 217****
42. Weldja Maria Bernardo de Oliveira – SIAPE 221****
43. Cláudia Maria Silva Medonça – SIAPE 221****
44. Emilly Araújo de Melo – SIAPE 324****
45. Taciana Maria Leopoldino de Araújo Peixoto – SIAPE 223****
46. Maria do Carmo Pedroso Trajano – SIAPE 223****
47. Lílian da Silva Neves – SIAPE 227****
48. Ianine Alves da Rocha – SIAPE 220****
49. Adriano Barbosa Magalhaes- SIAPE 343****
50. Fernanda Mônica Pinheiro Galindo – SIAPE 303****
51. Agnodecia Gomes Silva – SIAPE 223****
52. Gleysa Neyana Ferreira – SIAPE 219****
53. Givoneide dos Santos Bezerra – SIAPE 223****
54. Marcelle Cristine Reis Batista – SIAPE 219****
55. Eduardo Gomes de Oliveira Júnior – SIAPE 225****
56. Maria Jeane Sutério Virtuoso – SIAPE 223****

57. Samara Patrícia Santos Pessoa – SIAPE 221****

Art. 2º Esta Comissão tem **CARÁTER PERMANENTE**, constituída por membros consultores, devendo atuar como órgão de assessoria à Superintendência do HUPAA-UFAL, com autonomia plena para decidir sobre assuntos em seu âmbito de atuação e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas à assistência religiosa/espiritual.

Art. 3º A CAARE deverá apresentar anualmente relatórios de atividades ao Superintendente do HUPAA-UFAL.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, na forma compartilhada de que trata este artigo.

Art. 5º Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à **3 (três) reuniões consecutivas**.

Art. 6º A cada 2 anos haverá nova eleição para a função de coordenador, vice coordenador e secretaria da Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA, para se eleger requerer-se-á o voto favorável da maioria dos membros da Comissão, podendo ser reeleitos apenas uma vez. Após será divulgado em ata da reunião mensal e informado aos setores do HUPAA.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 388, de 08 de agosto de 2023;

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 136, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.016718/2024-91, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº **90064/2024**, para **Aquisição de MATERIAIS PARA OFTALMOLOGIA**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Valdilene do Nascimento Silva SIAPE 238****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 137, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.007620/2024-43, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº **90045/2024**, para **Aquisição de FIOS CIRÚRGICOS, TELAS CIRÚRGICAS E HEMOSTÁTICO**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ATESTADOS E DECLARAÇÕES

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a atual mudança no fluxo de recebimento de declarações e atestados médicos por doenças infectocontagiosas;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento dessa documentação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.005530/2025-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para recompor a Comissão de Recebimento de Atestados e Declarações no âmbito do HUPAA:.

Felipe Maciell Soares Pinheiro	131****
Lara Soares Rosa	218****
Sharlyanne Suelen Magalhães de Andrade	221****
Simone Cortez Amorim	307****
Wanessa Scala Martins de Carvalho - Vice - Coordenadora	340****
Anderson de Moura Pereira - Coordenador	137****
Michelle Lima Oliveira	5**
Maria Vitória da Silva dos Santos	112***
Rebeca Gomes da Silva Santos	112***

Art. 2º Esta comissão tem caráter permanente.

Art. 5º Haverá desligamento de qualquer membro desta comissão em caso de não comparecimento a três reuniões consecutivas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 112, de 27 de março de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAÇÃO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

(48386557) - [PRT.UTIN.003 V.1 2025 - SEPSE NEONATAL PRECOCE](#)

EDITAL - SEI Nº 02/2025 COMISE/HUPAA-UFAL

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020 torna público o edital conforme segue:

1.DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**, vinculada à **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Anderson de Barros Dantas - SIAPE 1350***

Rodolfo de Oliveira Ferreira - SIAPE 1612***

Daniel Luís Gomes Araujo – SIAPE 1009***

Malba A. Cavalcante Bulhões - SIAPE 2176***

João Ricardo Lira da Silva- SIAPE 3311***

4.DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

V- Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 23/04/2025 a 29/04/2025.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas

às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder,

inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de

atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato

discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase. 8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO COM A DGP DA SEDE

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO COM A DGP DA SEDE

8.1. A 3ª Fase do processo seletivo relativo ao § 1º do Ar. 18 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e disciplinada pelo Ofício Circular – SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH (25026533), a ser realizado o agendamento pela Diretoria de gestão de pessoas – DGP, que agendará data e hora específica para a realização de 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH, serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função – Até 40 pontos;

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH - Até 30 pontos;

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos) - Até 20 pontos;

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso - Até 10 pontos;

8.6. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/ Coordenadoria(s) da Administração Central.

8.7. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hupaa@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada da Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	23/04/2025
Período de inscrição dos candidatos	23 a 29/04/2025
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/04/2024 às 14h
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	02/05/2025
Período de recurso 1ª FASE	02 a 05/05/2025
Resultado final 1ª FASE	07/05/2025
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08/05/2025 às 10h
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	09/05/2025
Período de recurso 2ª FASE	09 a 12/05/2025
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	14/05/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	15/05/2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

11.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. ANEXO I – Norma SEI nº 2.2022.DGP.EBSERH - Seleção de chefias (link: Norma SEI nº 2.2022.DGP.EBSERH — Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares)

Nº 29, quarta – feira, 16 de abril de 2025

12.1.2. ANEXO II - Ficha de Inscrição

12.1.3. ANEXO III - Formulário de autodeclaração.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAÇÃO****PORTARIA - SEI Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.005819/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura (SRP) - Itens Fracassados do Pregão Eletrônico nº 90073/2024**, no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.005819/2025-18.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Thiago Bastos Madeiros	220****	Setor de Infraestrutura Física
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Lélio Celso de Araújo	223****	Setor de Infraestrutura Física
Alex Ismael Ferreira Trevas	218****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Thiago Bastos Madeiros para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 94, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.005163/2025-33** deste Hospital:

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA – Matrícula SIAPE 337******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136******

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 95, DE 14 DE ABRIL DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006717/2025-10.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE PINÇA BIÓPSIA, DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA**, no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.006717/2025-10.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlany Rose Ferreira Lima	213****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Jane Kelly Alexandra Lima dos Santos	224***	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	222****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH